

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2021**  
**Processo eletrônico nº 6025.2021/0008655-3**

**DONATÁRIO:** Departamento dos Museus Municipais / Museu da Cidade de São Paulo.

**DOADOR:** Mauricio Rafael.

**OBJETO:** doação de uma palestra sobre o Código de Ética para Museus do International Council of Museums - ICOM, que será no formato "live", utilizando da ferramenta StreamYard e de equipamentos próprios, no dia 25 de junho de 2021, às 17h.

**VALOR DA DOAÇÃO:** R\$500,00 (quinhentos reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DEPARTAMENTO MUSEUS MUNICIPAIS – DMU**, Rua Líbero Badaró, 346/350, Centro, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato, representada pela Senhor, **ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA** e do outro lado, o senhor **MAURICIO RAFAEL**, inscrito no CPF sob o n.º 035.609.259-32, residente e domiciliado à Rua General Júlio Marcondes Salgado, 129 - São Paulo, SP, doravante denominado **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, publicado no DOC de 17/06/2021, (SEI 045948233,) firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme carta de intenção de doação, e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

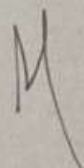
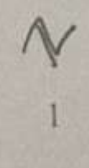
1.1. O presente tem por objeto a doação, sem qualquer ônus à Municipalidade, do serviço a ser prestado pelo **DOADOR**, descritos na Declaração/Carta de Intenção de Doação (SEI 044494085):

Doação de uma palestra sobre o Código de Ética para Museus do International Council of Museums - ICOM, que será no formato "live", utilizando da ferramenta StreamYard e de equipamentos próprios, no dia 25 de junho de 2021, às 17h, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA**

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio municipal.

2.2 O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação é autor do serviço, na forma do parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 53.484/2012, e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação

   
1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

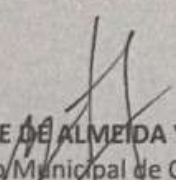
- 3.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
- 3.2. A **DONATÁRIA** fica autorizada a utilizar o material doado para fins de consulta e pesquisa, bem como a reproduzir, por processo fotográfico ou digital, e a utilizar, sem qualquer ônus, a palestra doada em publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Departamento dos Museus Municipais/Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura do Município de São Paulo. A autorização terá validade a partir da assinatura deste termo.
- 3.3. A reprodução de qualquer item doado somente será autorizada pela instituição **DONATÁRIA** mediante procedimentos legais de direitos autorais e direitos de imagem previstos nas legislações respectivas.
- 3.4. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus e encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

- 4.1. O Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste.

E, para firmeza e validade de tudo o quanto foi estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias, de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram subscritas pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas a final nomeadas, que seguem.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

  
**ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**  
Secretário Municipal de Cultura  
Donatário

  
**MAURICIO RAFAEL**  
Doador

TESTEMUNHAS: